

PROJETO DE LEI Nº 084 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências."

Art. 1º- Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 60.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	06 - Secretaria de Educação e Desporto	
	06.01 - Manutenção do ensino (Art. 212 da CF)	
	12 - Educação	
	365 - Educação Infantil	
	41 - Educação Pré - Escolar e Creche	
	1.175 - Manutenção da Educação Infantil	
3653	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1155	R\$ 60.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o excesso de arrecadação no ano de 2017 do recurso Educação Infantil novos Estabelecimentos no valor de R\$ 60.000,00 – Fonte 1155.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, ao 01 dia do mês de Setembro de 2017.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 084/2017

PROJETO DE LEI Nº 084/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Este crédito especial se faz necessário devido a ser um recurso que chegou para o Município no ano de 2017 e o mesmo não se fazia presente no orçamento vigente.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal